


Zimbra**cpl@cmbh.mg.gov.br**

Pedido de esclarecimento - Concorrência 5/2015

De : Aline Santos
<doc.comercial@diefra.com.br>

Ter, 06 de out de 2015 18:06

 1 anexo

Assunto : Pedido de esclarecimento - Concorrência
5/2015

Para : cpl@cmbh.mg.gov.br

Prezados Senhores,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos referente a Concorrência 5/2015:

1. Referente ao item 5.4 – Documentos relativos à qualificação técnica , estamos entendendo que como o atestado técnico deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial, os mesmos poderão ser também acervados no Conselho Regional de Engenharia. Esta correto nosso entendimento? Favor esclarecer.
2. Como o objeto do edital refere-se a prestação de serviços contínuos de apoio administrativos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva para a CMBH, pelo prazo de 12 meses, estamos entendendo que o prazo a ser comprovado através de atestados técnicos poderá ser de no mínimo 12 meses. Esta correto nosso entendimento? Favor esclarecer.
3. O salário apresentado para o Garçom esta divergente no Anexo II – Quadro de preços- R\$ 2.000,00 e o Anexo I – Projeto básico item 3.2 letra C – R\$ 1.457,06. Qual valor devemos considerar?

Atenciosamente,

Aline Almeida C. Santos
Apoio Comercial
Diefra Engenharia e Consultoria Ltda
Tel: (31) 3319-6600 Ramal: 6610
Fax: (31) 3319-6627
E-Mail: doc.comercial@diefra.com.br
Skype: dec.comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2015.

À CPL

Senhora Presidente,

A empresa **Diefra Engenharia e Consultoria Ltda.** apresentou os seguintes pedidos de informação referente ao edital da Concorrência nº 5/2015, aos quais ora se responde:

1. Referente ao item 5.4 – Documentos relativos à qualificação técnica , estamos entendendo que como o atestado técnico deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial, os mesmos poderão ser também acervados no Conselho Regional de Engenharia. Esta correto nosso entendimento? Favor esclarecer.

Resposta: o objeto da licitação é a alocação de mão de obra, razão pela qual o registro que se pede é no CRA (item 5.4.2).

2. Como o objeto do edital refere-se a prestação de serviços contínuos de apoio administrativos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva para a CMBH, pelo prazo de 12 meses, estamos entendendo que o prazo a ser comprovado através de atestados técnicos poderá ser de no mínimo 12 meses. Esta correto nosso entendimento? Favor esclarecer.

Resposta: o prazo a ser considerado é o ditado no edital (3 anos), em virtude de se tratar de contrato passível de prorrogação até 5 anos. Essa interpretação está escorada no Acórdão 1214 do TCU).

3. O salário apresentado para o Garçom esta divergente no Anexo II – Quadro de preços- R\$ 2.000,00 e o Anexo I – Projeto básico item 3.2 letra C – R\$ 1.457,06. Qual valor devemos considerar?

Resposta: trata-se de erro material; o valor a ser considerado é de R\$ 2.000,00 conforme orientação expressa dessa Presidência (ofício de 26 de junho de 2015, pág. 126 do processo de licitação).

Junte-se, publique-se.

Vereador Wellington Magalhães
Presidente